DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Demonstrativos de receitas e despesas	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cajobi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.cajobi.dioe.com.br

Publicação Oficial do Município
Localidade: Cajobi
Data: 2015.10.28 11:07:29 - 0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE CAJOBI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.209, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2016"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cajobi para o exercício financeiro de 2016, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais Legislações Infra- Constitucionais, na forma de Portarias da Secretaria do tesouro Nacional e Orientações do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo:

I - O Orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 32.800.000,00, (Trinta e Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais), conforme demonstrado em anexo (Anexo I).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 02 – Receita Segundo as Categorias Econômicas.

RECEITAS CORRENTE	R$	29.558.000,00
Receita Tributaria.....	R$	1.418.000,00
Receitas de Contribuições.....	R$	320.000,00
Receita Patrimonial.....	R$	46.000,00
Receita de Serviços.....	R$	1.706.000,00
Transferências Correntes.....	R$	25.404.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R$	664.000,00
(-) Dedução para o FUNDEB.....	R$	- 2.768.000,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA.....	R$	26.790.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R$	6.010.000,00
Transferências de Capital.....	R$	5.710.000,00
Alienação de Imóveis.....	R$	300.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	R$	32.800.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO E UNIDADE

01. – PODER LEGISLATIVO.....	R$	800.000,00
01.01 – Atividades do Legislativo.....	R$	0,00
01.02 – Secretaria da Câmara Municipal.....	R$	800.000,00
02 - PODER EXECUTIVO.....	R$	30.200.000,00
02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R$	371.000,00
02.02 – Secr. de Administração	R$	1.306.000,00
02.03 – Secr. Economia e Finanças.....	R$	2.172.000,00
02.04 – Secr. de Educação.....	R$	3.422.000,00
02.05 – Fundo Man.Des.Educ.Básica-FUNDEB..	R$	6.305.000,00
02.06 – Cultura, Esporte e Lazer.....	R$	1.665.000,00
02.07 – Fundo Municipal de Saúde.....	R$	7.010.000,00
02.08 – Fundo Municipal de Assistência.Social...	R$	1.242.000,00
02.09 – Obras e Serv. Infra-Estrutura Urbana.....	R$	4.867.000,00
02.10 – Agricultura.....	R$	330.000,00
02.11 – Serv. Estradas e Rodagem Municipal.....	R$	618.000,00
02.12 – Serviços Educacionais.....	R$	892.000,00
03 – AUTARQUIA	R$	1.800.000,00
0301 – SEMAE – Serv. Mun. Água e Esgoto	R$	1.800.000,00
Total.....	R$	32.800.000,00

POR FUNÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

01 – Legislativa	R$	800.000,00
02 – Judiciário	R$	1.306.000,00
04 – Administração	R$	1.583.000,00
08 – Assistência Social	R$	1.242.000,00
10 – Saúde	R$	7.010.000,00
12 – Educação	R$	10.619.000,00
13 – Cultura	R$	1.160.000,00
15 – Urbanismo	R$	4.696.000,00
17 – Saneamento	R$	1.800.000,00
20 – Agricultura	R$	330.000,00
26 – Transporte	R$	789.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	505.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	910.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	50.000,00
TOTAL	R$	32.800.000,00

POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	R$	800.000,00
122 – Administração Geral	R$	1.677.000,00
123 – Administração Financeira	R$	1.212.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R$	131.000,00
244 – Assistência Comunitária	R$	1.111.000,00
301 – Atenção Básica	R$	6.872.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R$	14.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	R$	124.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R$	230.000,00
361 – Ensino Fundamental	R$	7.875.000,00
362 – Ensino Médio	R$	42.000,00
364 – Ensino Superior	R$	620.000,00
365 – Educação Infantil	R$	1.777.000,00
367 - Educação Especial	R$	75.000,00
392 – Difusão Cultural	R$	1.160.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	R$	3.692.000,00
452- Serviços Urbanos	R$	1.175.000,00
512 – Saneamento	R$	1.800.000,00
605 – Abastecimento	R$	330.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R$	618.000,00
812 – Desporto Comunitário	R$	505.000,00
843 - Serviços da divida interna	R$	130.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R$	780.000,00
999 – Reserva de Contingência	R$	50.000,00
TOTAL	R$	32.800.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R$	25.424.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R$	14.551.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R$	0,00
Outras Despesas Correntes	R$	10.873.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R$	7.326.000,00
Investimentos	R$	6.626.000,00
Inversões Financeiras	R$	10.000,00
Amortização da Divida	R$	690.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	50.000,00
TOTAL	R$	32.800.000,00

Artigo 4o - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2016, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III - A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV – A realizar abertura de créditos adicionais suplementares, provenientes do provável excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2016, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicas cujo recebimento da receita no exercício tenha excedido sua previsão anual de arrecadação;

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Artigo 6o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 26 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

- Prefeito –

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: BVW7N2SA

LEI Nº 2.210, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE SALAS DE AULA PARA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DE CURSO A DISTÂNCIA".

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder sala de aulas, localizadas nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, para a Fundação Hermínio Ometto, mantenedora do Centro Universitário Hermínio Ometto – UNIARARAS, inscrita no CNPJ sob n. 44.701.688/0001-02, com sede na Avenida Dr. Maximiliano Baruto, n. 500, Jardim Universitário, cidade de Araras, Estado de São Paulo, para fins de implantação de Curso de Educação a Distância – EAD em Administração e Pedagogia, com duração de 48 (quarenta e oito) meses.

Artigo 2º. - A cessão de uso de que trata o artigo anterior desta lei serão nas dependências da EMEF. "Dr. Adhemaro Godoy", no período noturno, das 18h às 23 hs, e nos sábados das 9hs às 16hs30.

Artigo 3º. - Ficará a cargo da cessionária a vigilância e manutenção do local e equipamentos durante o prazo em que estiver utilizando, sendo vedado a UNIARARAS ceder, emprestar ou de qualquer forma, gratuita ou onerosamente , autorizar o uso do imóvel ou parte dele, por terceiros não autorizados por esta Lei, bem como desvirtuar a utilização que lhe é permitida.

Artigo 4º. - Ficará a cargo da UNIARARAS a manutenção e pagamentos dos tutores que serão responsáveis pelas salas de aula e também abertura e fechamento da escola.

Artigo 5º. - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, suplementadas se necessário for.

Artigo 6º. - Esta lei entrará em vigor na data desta publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 26 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

- Prefeito –

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: BCM4EGVU

LEI Nº 2.211, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 314.000,00 (Trezentos e Quatorze Mil Reais), para atender as despesas abaixo especificadas:

03	SEMAE-SERVIÇO M. AUT. DE AGUA E ESGOTO
03 01	SEMAE-SERVIÇO M. AUT. DE AGUA E ESGOTO
03 01 00	SEMAE-SERVIÇO M. AUT. DE AGUA E ESGOTO
17	Saneamento
17 512	Saneamento Básico Urbano
17 512 0010	Gestão dos Serviços de Água e Esgoto
17 512 0010 2034 0000	Manutenção e Ampliação da Rede de Água e Esgoto

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha: 02

Fonte de Recursos: 04 – Recurso Próprio Administração Direta

Valor..... R$ 66.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha: 03

Fonte de Recursos: 04 – Recurso Próprio Administração Direta

Valor..... R$ 20.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 05

Fonte de Recursos: 04 – Recurso Próprio Administração Direta

Valor..... R$ 15.000,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas

Ficha: 07

Fonte de Recursos: 04 – Recurso Próprio Administração Direta

Valor..... R$ 213.000,00

Valor Total ..... R$ 314.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º., os provimentos com Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajobi, 26 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

- Prefeito –

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: FMWIB4RY

LEI COMPLEMENTAR Nº. 104, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

"CRIA VAGAS PARA O CARGO DE TRABALHADOR BRAÇAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. - Ficam criadas 7 (sete) vagas para o cargo de Trabalhador Braçal, de provimento efetivo, constante no Anexo I da Lei Complementar nº. 86, de 26 de março de 2014, com as seguintes características:

CARGO	REFERÊNCIA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Trabalhador braçal	05	4º. Ano do Ensino Fundamental	40 horas semanais

Artigo 2º. - Fica revogado parcialmente o art. 6º. da Lei Complementar nº. 35, de 31 de dezembro de 2008, para que não mais seja extinto na vacância o cargo de Instrutor de Corte e Costura.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário de acordo com as normas vigentes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 13 de abril de 2015. Revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 2.178, de 13 de abril de 2015.

Prefeitura do Município de Cajobi, 26 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

- Secretário -

Código Localizador: 9PNZDJHM

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Portarias

PORTARIA Nº 8.491, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE SERVIDOR"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Por força do que restou decidido nos autos da Ação Civil Pública que tramita perante a 1ª. Vara Cível da Comarca de Olímpia/SP, sob o número de ordem 1487/2012, fica dispensada a partir de 21 de outubro de 2015, a servidora CLEUSA ALVES DE SOUZA FERREIRA, R.G. nº 7.108.304-7-SSP/PR, do cargo de "Guarda", que vinha exercendo, que foi nomeada em Concurso Público, através da Portaria nº 5.601, de 1º. de agosto de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: OEIF7PC2

PORTARIA Nº 8.488, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 19 de outubro de 2015 a 17 de novembro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2015, a Servidora Público Municipal ANA LETICIA DA SILVA SILVESTRE, R.G.nº 42.811.186-5, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: ZFTIEOPG

PORTARIA Nº 8.489, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de outubro de 2015 a 18 de novembro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de julho de 2014 a 30 de junho de 2015, ao Servidor Público Municipal CLAUDIO EUGENIO GERALDO, R.G.nº 7.654.776, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: VJ9JIU4E

PORTARIA Nº 8.490, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 20 de outubro de 2015 a 18 de novembro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2015, a Servidora Público Municipal DANIELA APARECIDA MANFREDO OLIVEIRA, R.G. nº. 42.811.189-0, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 20 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: 9LODDUZZ

PORTARIA Nº 8.492, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 21 de outubro de 2015 a 19 de novembro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 1º. de setembro de 2014 a 31 de agosto de 2015, a Servidora Público Municipal NAYARA MAEDA, R.G. nº. 46.632.671-3, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: BMSAPF7M

PORTARIA Nº 8.493, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.cajobi.dioe.com.br

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 21 de outubro de 2015 a 19 de novembro de 2015, férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2014 a 22 de julho de 2015, a Servidora Público Municipal LESSANDRA APARECIDA PIRES, R.G. nº. 43.377.802-7, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: HIWZLSQ/

PORTARIA Nº 8.494, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO"

MARCIO DONIZETE BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 03 de novembro de 2015 a 31 de janeiro de 2015, licença prêmio, nos termos do artigo 206 e seguintes da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), correspondente ao quinquênio de 04 de abril de 1993 a 04 de abril de 1998, a Servidora Público Municipal ELIA APARECIDA GROTTO, R.G.nº 15.415.746-6, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de outubro de 2015.

= MARCIO DONIZETE BARBARELLI =

Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

Código Localizador: TE2RKJOY

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO Nº011/2015

Contrato nº069/2015

Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, visando o preenchimento de cargos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. Contratante: Prefeitura do Município de Cajobi

Contratado: José Elias Ribeiro Concursos - ME

O objeto do presente termo aditivo é o reajuste do valor do contrato de R$ 1.200,00, conforme parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Código Localizador: RNPW46MQ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)
Período: Janeiro a Setembro/2015

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	1.367.000,00	872.510,23
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.120.000,00	6.798.605,76
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.050.000,00	4.623.632,60
TOTAL	**16.537.000,00**	**12.294.748,59**
RETENÇÕES AO FUNDEB	3.034.000,00	2.260.545,42
RECEITA LÍQUIDA	**13.503.000,00**	**10.034.203,17**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	4.134.250,00	3.073.687,15

DESPESAS PRóPRIAS EM EDUCAçãO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**5.357.300,00**	**32,40**	**3.453.244,69**	**28,09**	**3.346.519,49**	**27,22**	**3.212.786,03**	**26,13**
EDUCAÇÃO INFANTIL	639.300,00	3,87	190.005,20	1,55	161.776,09	1,32	145.077,54	1,18
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.684.000,00	10,18	1.002.694,07	8,16	924.197,98	7,52	807.163,07	6,57
RETENÇÕES AO FUNDEB	3.034.000,00	18,35	2.260.545,42	18,39	2.260.545,42	18,39	2.260.545,42	18,39
DEDUÇõES								
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**3.453.244,69**	**28,09**	**3.346.519,49**	**27,22**	**3.212.786,03**	**26,13**
EDUCAÇÃO INFANTIL			190.005,20	1,55	161.776,09	1,32	145.077,54	1,18
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			1.002.694,07	8,16	924.197,98	7,52	807.163,07	6,57
RETENÇÕES AO FUNDEB			2.260.545,42	18,39	2.260.545,42	18,39	2.260.545,42	18,39

MARCIO DONIZETE BARBARELLI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contador - CRC 1SP197707/O-3

HELENA MARIA B. FERNANDES
Secretária da Educação

Código Localizador: YJDR7WTZ

Prefeitura Municipal de Cajobi

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Setembro/2015

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.000.000,00	4.393.240,60
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	10.000,00	3.219,19
TOTAL	**6.010.000,00**	**4.396.459,79**

RETENÇõES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	3.034.000,00	2.260.545,42

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	**6.010.000,00**	**4.396.459,79**
MAGISTÉRIO (60%)	3.606.000,00	2.637.875,87

APURAÇãO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	TransferÊncias Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	**4.393.240,60**	**2.260.545,42**
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		**2.132.695,18**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**7.778.182,32**	**129,42**	**4.716.035,78**	**107,26**	**4.716.035,78**	**107,26**	**4.123.523,04**	**93,79**
MAGISTÉRIO	5.560.000,00	92,51	3.471.882,78	78,96	3.471.882,78	78,96	3.058.370,85	69,56
OUTRAS	2.218.182,32	36,90	1.244.153,00	28,29	1.244.153,00	28,29	1.065.152,19	24,22
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**4.716.035,78**	**107,26**	**4.716.035,78**	**107,26**	**4.123.523,04**	**93,79**
MAGISTÉRIO			3.471.882,78	78,96	3.471.882,78	78,96	3.058.370,85	69,56
OUTRAS			1.244.153,00	28,29	1.244.153,00	28,29	1.065.152,19	24,22

MARCIO DONIZETE BARBARELLI
Prefeito Municipal

ANA MARIA BOSSI STELUTE
Contador - CRC 1SP197707/O-3

HELENA MARIA B. FERNANDES
Secretária da Educação

Código Localizador: FR/ULD4A